



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

*Institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio.*

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mirai, Lei nº 1.626, de 8 de setembro de 2015;

Em cumprimento às deliberações do Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros da Comissão: Elione Aparecida Bonato, Vitor Fagundes Rodrigues, Ângela Maria Proba, Adriana Braz da Cruz e Samantha Cristina Miguel de Moura.

**Art. 3º** Compete à Comissão coordenar os trabalhos que irão direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no Município de Mirai.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, que terá as responsabilidades de:

I - Fazer o levantamento e a análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município;

II - Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais;

III - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV - Analisar a consistência das metas e formular novas metas;

V - Elaborar a proposta de texto-base a ser encaminhada à Comissão.

**Art. 4º** A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros indicados pelas entidades gestoras deste Município: Carmen Lucia Pita Antunes Chiconeli, Secretária Municipal de Educação; Adavilson José de Souza, Gerente de Contabilidade da Prefeitura Municipal; Silvana Corrêa Portela, professora da Secretaria Municipal de Educação; Ângela Maria Proba, Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Tatiana Moraes Ramalho Silveira, Enfermeira

Praça Raul Soares 126, Centro - 36790-000 - Fone (32) 3426-1288

[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br)

[www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **Estado de Minas Gerais**

da Secretaria Municipal de Saúde; Pedro Henrique Cruz Costa, Vereador Municipal; e Adriana Braz da Cruz, Orientadora Social do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 05 de outubro de 2018.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal